Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Speciale Brave High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

(CNPJ nº 36.013.923/0001-25)
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)
Demonstrações financeiras em 30 de abril de 2026
e relatório do auditor independente

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Relatório do auditor independente sobre as demonstrações financeiras

Aos Cotistas e à Administradora
Speciale Brave High Yield Fundo de Investimento em Cotas de
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Abstenção de opinião

Fomos contratados para examinar as demonstrações financeiras da Classe Única do Speciale Brave High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Fundo"), que compreendem a demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e as demonstrações do resultado, da evolução do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para exercício findo nessa data, bem como as correspondentes notas explicativas, incluindo as políticas contábeis materiais e outras informações elucidativas.

Não expressamos opinião sobre as demonstrações financeiras do Fundo pois, devido à relevância dos assuntos descritos na seção a seguir intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Base para abstenção de opinião

Conforme apresentado na demonstração da posição financeira e Nota 5, em 30 de abril de 2026 o Fundo detinha investimentos em cotas do Brave 180 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (“Fundo Investido”), que por sua vez investe em cotas de certos fundos de investimento em direitos creditórios (“Fundos Investidos Indiretos”) no montante de R$ 295.625 mil, que representa 79,39% do patrimônio líquido do Fundo, já considerando o percentual de participação do Fundo nos Fundos Investidos Indiretos nessa mesma data-base. Até a data de emissão deste relatório, não obtivemos evidências de auditoria apropriadas e suficientes que pudessem comprovar a posição patrimonial e financeira dos Fundos Investidos Indiretos em 30 de abril de 2026, bem como para determinados Fundos Investidos Indiretos não estavam disponíveis informações financeiras auditadas, por não terem completado o seu primeiro exercício social e para outros Fundos Investidos Indiretos não estavam disponíveis informações financeiras recentes auditadas. Adicionalmente, não pudemos concluir quanto à adequação do valor justo desses investimentos por meio de outros procedimentos de auditoria.

Consequentemente, não foi praticável determinar a necessidade de eventual ajuste em relação ao investimento detido pelo Fundo nos Fundos Investidos Indiretos em 30 de abril de 2026, bem como em relação aos resultados por eles produzidos para o exercício findo nessa data, e os correspondentes reflexos no valor da cota do Fundo, caso as referidas evidências de auditoria tivessem sido obtidas.

PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda.
Rua do Russel, 804, 7º, Ed. Manchete,
Rio de Janeiro, RJ, Brasil, 22210-907
T: +55 (11) 4004-8000

www.pwc.com.br

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Speciale Brave High Yield Fundo de Investimento em Cotas de
Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM)

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações financeiras

A administração do Fundo é responsável pela elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis aos fundos de investimento em direitos creditórios e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações financeiras, a administração é responsável pela avaliação da capacidade do Fundo continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações financeiras. A continuidade das operações de um fundo de investimento é, adicionalmente, dependente da prerrogativa dos cotistas em resgatar suas cotas nos termos do regulamento do Fundo.

Os responsáveis pela governança do Fundo são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações financeiras.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações financeiras

Nossa responsabilidade é a de conduzir uma auditoria das demonstrações financeiras do Fundo de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria e emitir um relatório de auditoria. Contudo, devido aos assuntos descritos na seção intitulada "Base para abstenção de opinião", não nos foi possível obter evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião de auditoria sobre essas demonstrações financeiras.

Somos independentes em relação ao Fundo, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, aplicáveis a auditorias de demonstrações financeiras de entidades de interesse público no Brasil, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Rio de Janeiro, 29 de julho de 2026

PricewaterhouseCoopers
Auditores Independentes Ltda.
CRC 2SP000160/F-5

DocuSigned by
Ana Masciotro
Signed By: ANA BEATRIZ MASCIOTRO DA ROCHA:22045701840
CPF: 22045701840
Signing Time: 29 July 2026 | 22:32 BRT
O: ICP-Brasil, OU: Certificado Digital PF A1
C: BR
Issuer: AC Syngularity Multipla
Key Usage: Digital Signature

Ana Beatriz Masciotro da Rocha
Contadora CRC 1SP259848/O-6

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Speciale Brave High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.013.923/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Demonstração da posição financeira em 30 de abril de 2026 e de 2025
(Em milhares de reais)

Ativo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Ativos financeiros de liquidez		**1.073**	**0,29%**	**3.798**	**1,24%**
Aplicações em cotas de fundos de investimento		**1.073**	**0,29%**	**3.798**	**1,24%**
Cotas de fundos de investimento de renda fixa	**4**	**1.073**	**0,29%**	**3.798**	**1,24%**
Direitos creditórios		**371.358**	**99,73%**	**301.514**	**98,76%**
Direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios		**371.358**	**99,73%**	**301.514**	**98,76%**
Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	**371.358**	**99,73%**	**301.514**	**98,76%**
Valores a receber		**7**	**0,00%**	**197**	**0,07%**
Despesas antecipadas		7	0,00%	197	0,07%
Total do ativo		**372.438**	**100,02%**	**305.509**	**100,07%**

Passivo	Nota	2026	% sobre o Patrimônio Líquido	2025	% sobre o Patrimônio Líquido
Outras obrigações sociais e estatutárias		**-**	**-**	**149**	**0,05%**
Cotas a resgatar		-	-	149	0,05%
Credores diversos		**67**	**0,02%**	**48**	**0,02%**
Taxa de administração	**11**	59	0,02%	48	0,02%
Consultoria e auditoria		8	0,00%	-	-
Total do passivo		**67**	**0,02%**	**197**	**0,07%**
Total do patrimônio líquido		**372.371**	**100,00%**	**305.312**	**100,00%**
Total do passivo e patrimônio líquido		**372.438**	**100,02%**	**305.509**	**100,07%**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Speciale Brave High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.013.923/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração do resultado do exercício findo em 30 de abril de 2026 e do período de 06 de janeiro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de reais)

	Nota	2026	2025
Resultado com cotas de fundos de investimento			
Cotas de fundo de investimento de renda fixa	**4**	400	125
		400	**125**
Resultado com direitos creditórios com aquisição substancial de riscos e benefícios			
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	**5**	59.178	14.924
		59.178	**14.924**
Despesas de taxa de administração/gestão/performance			
Taxa de administração e gestão	**11/13**	(711)	(190)
		(711)	**(190)**
Receitas (despesas) operacionais			
Consultoria e auditoria	**13**	(23)	(1)
Taxa de custódia	**13**	(5)	(1)
Taxa de fiscalização – CVM	**13**	(40)	-
Outras	**13**	(40)	39
		(108)	**37**
Resultado do exercício/período		**58.759**	**14.896**
Outros resultados abrangentes		-	-
Resultado abrangente do exercício/período		**58.759**	**14.896**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Speciale Brave High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.013.923/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração da evolução do patrimônio líquido do exercício findo em 30 de abril de 2026 e do período de 06 de janeiro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

	Nota	2026	2025
Patrimônio líquido no início do exercício/período			
Total de 158.956.938,7046 cotas a R$ 1,920721		305.312	-
Total de 155.230.923,6649 cotas a R$ 1,828720		-	283.874
Cotas emitidas			
45.196.754,4201 cotas	**9**	91.931	-
13.213.350,9764 cotas	**9**	-	24.493
Cotas resgatadas			
39.816.125,0872 cotas	**9**	(83.631)	-
9.487.335,9367 cotas	**9**	-	(17.951)
Patrimônio líquido antes do resultado		**313.612**	**290.416**
Resultado do exercício/período		**58.759**	**14.896**
Patrimônio líquido no final do exercício/período			
Total de 164.337.568,0355 cotas a R$ 2,265892		372.371	-
Total de 158.956.938,7046 cotas a R$ 1,920721		-	305.312

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Speciale Brave High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.013.923/0001-25

(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)

Demonstração dos fluxos de caixa (método direto) do exercício findo em 30 de abril de 2026 e do período de 06 de janeiro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de abril de 2025

(Em milhares de reais)

	2026	2025
Fluxo de caixa das atividades operacionais		
Pagamento de taxa de administração	(700)	(193)
Pagamento de despesas de consultoria e auditoria	(17)	(1)
Pagamento de taxa de custódia	(5)	(1)
Pagamento de taxa de fiscalização - CVM	(30)	-
Caixa líquido das atividades operacionais	**(752)**	**(195)**
Fluxo de caixa das atividades de investimento		
Aplicações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	(59.500)	(20.800)
Resgates e amortizações de cotas de fundo de investimento em direitos creditórios	48.976	17.200
Caixa líquido das atividades de investimento	**(10.524)**	**(3.600)**
Fluxo de caixa das atividades de financiamento		
Cotas integralizadas	57.938	24.493
Cotas resgatadas	(49.638)	(18.690)
Cotas resgatadas em exercícios anteriores e pagas no atual	(149)	-
Caixa líquido das atividades de financiamento	**8.151**	**5.803**
Rendimentos de cotas de fundo de renda fixa	**400**	**125**
Variação líquida de caixa e equivalentes de caixa	**(2.725)**	**2.133**
Caixa e equivalentes de caixa - início do exercício/período	**3.798**	**1.665**
Caixa e equivalentes de caixa - fim do exercício/período	**1.073**	**3.798**
Reconciliação do resultado do exercício com o caixa líquido das atividades operacionais		
Lucro do exercício	**58.759**	**14.896**
Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa	(400)	(125)
Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios	(59.178)	(14.924)
Variações de contas passivas relacionadas com despesas	67	(42)
Caixa líquido das atividades operacionais	**(752)**	**(195)**

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Speciale Brave High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada
CNPJ nº 36.013.923/0001-25
(Administrado pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários - CNPJ nº 59.281.253/0001-23)
Notas explicativas às demonstrações financeiras do exercício findo em 30 de abril de 2026 e do período de 06 de janeiro de 2025 (data posterior à transformação do Fundo) a 30 de abril de 2025
(Em milhares de reais, exceto quando indicado de outra forma)

1. Contexto operacional

O Speciale Brave High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada possui uma classe única de cotas, denominada Speciale Brave High Yield FI em Cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada ("Classe"). A Classe foi constituída em 10 de fevereiro de 2020, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 02 de março de 2020 como fundo de investimento multimercado e foi transformado em fundo de investimento em cotas de fundos de investimento em direitos creditórios em 06 de janeiro de 2025. A Classe possui prazo indeterminado.

A gestão da carteira da Classe é realizada pela Portofino Gestão de Recursos Ltda ("Gestora") e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM ("Administradora").

A Classe destina-se especificamente a receber investimentos de titularidade de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

A Classe tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) cotas de FIDCs que atendam aos Critérios de Elegibilidade, estabelecidos no Regulamento, e (ii) Ativos Financeiros de Liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe estabelecidos no Regulamento e na regulamentação aplicável. O objetivo da Classe não representa, sob qualquer hipótese, promessa, garantia ou sugestão do Fundo ou de seus Prestadores de Serviços Essenciais quanto à segurança, rentabilidade e liquidez dos títulos componentes de sua carteira.

As aplicações realizadas na Classe não contam com garantia da Administradora, do custodiante ou de suas partes relacionadas, nem do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC"). Não obstante a diligência da Administradora em colocar em prática a política de investimento delineada, os investimentos da Classe estão, por sua natureza, sujeitos as flutuações típicas de mercado, risco de crédito, risco sistêmico, condições adversas de liquidez e negociação atípica nos mercados de atuação e, mesmo que a administradora mantenha sistema de gerenciamento de riscos, não há garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os cotistas.

2. Base de preparação e apresentação das demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis aos fundos de investimentos em direitos creditórios que foram definidas pela Instrução n° 489, de 14 de janeiro de 2011 e pelo Anexo Normativo II da Resolução nº 175, de 23 de dezembro de 2022 da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM").

Na elaboração dessas demonstrações financeiras foram utilizadas premissas e estimativas de preços para a contabilização e determinação dos valores dos ativos integrantes da carteira da Classe. Dessa forma, quando da efetiva liquidação financeira desses ativos, os resultados auferidos poderão vir a ser diferentes dos estimados.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

A moeda funcional da Classe é o Real, a mesma moeda de preparação das demonstrações financeiras.

Aprovação das demonstrações financeiras

Em 29 de julho de 2026, as demonstrações financeiras foram aprovadas pela Administradora da Classe.

3. Políticas contábeis materiais

a) Apuração dos resultados

As receitas e despesas são apropriadas de acordo com o regime de competência.

b) Fluxo de caixa

Para fins das Demonstrações dos Fluxos de Caixa a Classe utiliza o método direto.

c) Caixa e equivalentes de caixa

Caixa e equivalentes de caixa são prontamente conversíveis em um montante conhecido de caixa e que estão sujeitos a um risco insignificante de mudança de valor, além de serem mantidos com a finalidade de atender compromissos de curto prazo da Classe.

d) Cotas de fundos de investimento de renda fixa

As cotas de fundos de investimento de renda fixa são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento de renda fixa estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento de renda fixa” na demonstração do resultado.

e) Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

As cotas de fundos de investimento em direitos creditórios são atualizadas diariamente com base no valor da cota divulgado pelos Administradores dos fundos onde os recursos são aplicados. A valorização e desvalorização das cotas de fundos de investimento em direitos creditórios estão apresentadas em “Resultado com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios” na demonstração do resultado.

f) Outros ativos

Os valores lançados como outros ativos são contabilizados pelo regime de competência pelo valor original, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

g) Obrigações

As obrigações são demonstradas pelos valores conhecidos e calculáveis, incluindo, quando aplicável, os encargos e as variações monetárias incorridas.

h) Julgamentos e estimativas

A elaboração das demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil requer que sejam utilizados premissas e julgamentos na determinação do valor e registro de estimativas contábeis, como avaliação dos investimentos. A liquidação dessas transações envolvendo essas estimativas poderá resultar em valores diferentes dos estimados, devido a imprecisões inerentes ao processo de sua determinação.

4. Ativos financeiros de liquidez

Cotas de fundos de investimento

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de Fundo de Investimento em Renda Fixa, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Speciale Pós Fixado Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-S	53.644.172/0001-64	817.926,4486	1.073	3.324.017,8931	3.798
Total			**1.073**		**3.798**

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi apurado um resultado de R$ 400 (2025 – R$ 125) com cotas de fundo de investimento em renda fixa, indicado na Demonstração do resultado na rubrica “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em renda fixa”.

Seguem as informações sobre o fundo de investimento em renda fixa que compõe a carteira da Classe:

Speciale Pós Fixado Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-S

O Speciale Pós Fixado Fundo de Investimento Renda Fixa Referenciado IMA-S (“Speciale Pós Fixado) foi constituído em 23 de janeiro de 2024, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 02 de fevereiro de 2024.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

O Speciale Pós Fixado possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Speciale Pós Fixado é realizada pela Portofino Gestão de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A. DTVM.

O Speciale Pós Fixado tem como objetivo buscar retorno em ativos de renda fixa, admitindo-se estratégias com risco de juros e de índice de preços, com o objetivo de acompanhar a performance do índice IMA-S.

As demonstrações financeiras do Speciale Pós Fixado relativas ao exercício social findo em 30 de setembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 22 de dezembro de 2025, sem modificações.

5. Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe possuía aplicações em cotas de fundos de Investimento em direitos creditórios, conforme abaixo:

		2026		2025	
Fundo	**CNPJ**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**	**Quantidade de Cotas**	**Valor Contábil**
Brave 180 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios	36.015.243/0001-40	160.222.699,10	369.545	153.861.852,14	299.942
BTG Pactual Atlas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada	59.595.605/0001-15	1.540,64	1.813	1.540,64	1.572
Total			**371.358**		**301.514**

No exercício findo em 30 de abril de 2026, foi apurado um resultado de R$ 59.178 (2025 – R$ 14.924) com cotas de fundos de investimento em direitos creditórios, apresentado na Demonstração do resultado na linha “Resultado com cotas de fundos de investimento – Cotas de fundos de investimento em direitos creditórios”.

Seguem as informações sobre os fundos de investimento em direitos creditórios que compõe a carteira da Classe:

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Brave 180 Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios

O Brave 180 High Yield Fundo de Investimento Multimercado Crédito Privado Investimento no Exterior ("Brave 180") foi constituído em 31 de janeiro de 2020, sob a forma de condomínio aberto, com prazo indeterminado de duração, tendo iniciado suas operações em 2 de março do mesmo ano.

A gestão da carteira do Brave 180 é realizada pela Brave Gestora de Recursos Ltda. e a administração pela BTG Pactual Serviços Financeiros S.A DTVM.

O Brave 180 destina-se a receber aplicações de investidores classificados como profissionais.

Os cotistas, ao fazerem aplicações no Brave 180, estarão expostos ao risco de perda do capital investido sem que conte com a garantia da Administradora ou de qualquer mecanismo de seguro ou, ainda, do Fundo Garantidor de Créditos ("FGC").

As demonstrações financeiras do Brave 180 relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2025 foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 31 de março de 2026, com modificação.

BTG Pactual Atlas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada

O BTG Pactual Atlas Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada (“Atlas FIDC”) foi constituído em 20 de fevereiro de 2025, sob a forma de condomínio aberto e iniciou suas operações em 27 de fevereiro de 2025.

O Atlas FIDC possui prazo de duração indeterminado.

A gestão da carteira do Atlas FIDC é realizada pela BTG Pactual Asset Management S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários e a administração pela BTG pactual serviços financeiros S. A. DTVM.

O Atlas FIDC tem como objetivo proporcionar aos seus cotistas a valorização de suas cotas por meio da aplicação de seu patrimônio líquido na aquisição de: (i) direitos creditórios que atendam aos critérios de elegibilidade estabelecidos no capítulo 5 do regulamento, e (ii) ativos financeiros de liquidez, observados todos os limites de composição e diversificação da carteira da Classe, estabelecidos no anexo I e na regulamentação aplicável.

O Atlas FIDC destina-se especificamente a receber investimentos de investidores profissionais, nos termos da regulamentação vigente.

As demonstrações financeiras do Atlas FIDC, relativas ao exercício social findo em 31 de janeiro de 2026, foram auditadas por auditores independentes, que emitiram relatório de auditoria em 30 de abril de 2026, sem modificações.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

6. Riscos

I - Riscos de Mercado

(i) *Flutuação de Preços dos Ativos* – Os preços e a rentabilidade dos ativos da Classe poderão flutuar em razão de diversos fatores de mercado, tais como variação da liquidez e alterações na política de crédito, econômica e fiscal, bem como em razão de alterações na regulamentação sobre a precificação de ativos que componham a carteira da Classe. Essa oscilação dos preços poderá fazer com que parte ou a totalidade daqueles ativos que integram a carteira da Classe seja avaliada por valores inferiores ao da emissão e/ou contabilização inicial, levando à redução do patrimônio da Classe e, consequentemente, a prejuízos por parte dos Cotistas.

(ii) *Alteração da Política Econômica* - A Classe, as cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros estão sujeitos aos efeitos da política econômica praticada pelo Governo Federal. O Governo Federal intervém frequentemente na política monetária, fiscal e cambial, e, consequentemente, também na economia do País. As medidas que podem vir a ser adotadas pelo Governo Federal para estabilizar a economia e controlar a inflação compreendem controle de salários e preços, desvalorização cambial, controle de capitais e limitações no comércio exterior, entre outras. As cotas de FIDCs e os Ativos Financeiros podem ser adversamente afetados por mudanças nas políticas governamentais, bem como por: (i) flutuações das taxas de câmbio; (ii) alterações na inflação; (iii) alterações nas taxas de juros; (iv) alterações na política fiscal; e (v) outros eventos políticos, diplomáticos, sociais e econômicos que possam afetar o Brasil, ou os mercados internacionais. As medidas do Governo Federal para manter a estabilidade econômica, bem como a especulação sobre eventuais atos futuros do governo podem gerar incertezas sobre a economia brasileira e uma maior volatilidade no mercado de capitais nacional, podendo impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das cotas. As cotas de FIDCs e Ativos Financeiros estão sujeitos a oscilações nos seus preços em função da reação dos mercados frente a notícias econômicas e políticas, tanto no Brasil como no exterior, podendo ainda responder a notícias específicas a respeito dos respectivos emissores. As variações do valor das cotas de FIDCs e Ativos Financeiros poderão ocorrer também em função de alterações nas expectativas dos participantes do mercado, podendo inclusive ocorrer mudanças nos padrões de comportamento de preços das cotas de FIDCs e Ativos Financeiros sem que haja mudanças significativas no contexto econômico e/ou político nacional e internacional. Dessa forma, as oscilações acima referidas podem impactar negativamente o Patrimônio Líquido da Classe e a rentabilidade das cotas.

II - Riscos de Crédito

(i) *Risco de crédito das cotas dos FIDCs e dos Ativos Financeiros integrantes da carteira da Classe*. As cotas dos FIDCs, bem como os Ativos Financeiros que compõem a carteira da Classe estão sujeitos à capacidade dos seus emissores em honrar os respectivos compromissos de pagamento de juros e principal de suas dívidas. Eventos que afetem as condições financeiras dos emissores de tais títulos, bem como alterações nas condições econômicas, legais e políticas que possam comprometer a sua capacidade de pagamento podem trazer impactos significativos em termos de preços e liquidez dos ativos dos referidos emissores. Mudanças na percepção da

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

qualidade dos créditos dos emissores, mesmo que não fundamentadas, poderão trazer impactos nos preços dos títulos e valores mobiliários, comprometendo também sua liquidez.

(ii) *Risco decorrente da precificação das cotas de FIDCs*. As cotas de FIDCs integrantes da carteira da Classe serão avaliadas de acordo com critérios e procedimentos estabelecidos para registro e avaliação conforme disposto nos Regulamentos dos FIDCs e na regulamentação em vigor. Referidos critérios poderão causar variações no valor da carteira da Classe, resultando em aumento ou redução do valor das cotas.

(iii) *Amortização e resgate condicionado das cotas*. As únicas fontes de recursos da Classe para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate das cotas são (i) o pagamento das amortizações e resgates das cotas de FIDCs de propriedade da Classe e (ii) a liquidação dos Ativos Financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, a Classe não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos Cotistas. Caso tal evento ocorra não será devido aos Cotistas pela Classe ou qualquer pessoa, incluindo a Administradora, o Custodiante e a Gestora, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(iv) *Amortização e resgate condicionado das cotas de FIDCs*. As únicas fontes de recursos dos FIDCs para efetuar o pagamento da amortização e/ou resgate de suas cotas são liquidação: (i) dos direitos creditórios pelos respectivos devedores; e (ii) dos ativos financeiros pelas respectivas contrapartes. Após o recebimento desses recursos e, se for o caso, depois de esgotados todos os meios cabíveis para a cobrança, extrajudicial ou judicial, dos referidos ativos, o FIDC não disporá de quaisquer outras verbas para efetuar a amortização e/ou o resgate, total ou parcial, das cotas, o que poderá acarretar prejuízo aos cotistas dos FIDCs, incluindo a Classe. Ademais, os FIDCs estão expostos a determinados riscos inerentes aos direitos creditórios e ativos financeiros e aos mercados em que são negociados, incluindo a eventual impossibilidade de suas administradoras e gestoras alienarem os respectivos ativos em caso de necessidade, especialmente os direitos creditórios, devido à inexistência de um mercado secundário ativo e organizado para a negociação dessa espécie de ativo. Considerando-se a sujeição da amortização e/ou resgate das cotas de FIDCs à liquidação dos direitos creditórios e/ou dos ativos financeiros, conforme descrito acima, a Administradora, a Gestora e o Custodiante estão impossibilitados de assegurar que as amortizações e/ou resgates das cotas de FIDCs e, por consequência, das cotas, ocorrerão nas datas originalmente previstas, não sendo devido, nesta hipótese, pela Classe ou qualquer outra pessoa, incluindo a Administradora, o Gestor e o Custodiante, qualquer multa ou penalidade, de qualquer natureza.

(v) *Risco de Originação* – Não obstante a diligência da Administradora**,** do Custodiante e da Gestora na prestação de seus serviços e na esfera de suas respectivas responsabilidades, a Classe poderá ter dificuldade em adquirir cotas de FIDCs em montante suficiente para atender os limites previstos em sua Política de Investimento.

III - Riscos de Liquidez

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

(i) *Liquidez relativa aos Ativos Financeiros*. Diversos motivos podem ocasionar a falta de liquidez dos mercados nos quais os títulos e valores mobiliários integrantes da carteira da Classe e dos FIDCs são negociados e/ou outras condições atípicas de mercado. Caso isso ocorra, a Classe e os FIDCs estarão sujeitos a riscos de liquidez dos Ativos Financeiros detidos em carteira, situação em que a Classe e os FIDCs poderão não estar aptos a efetuar pagamentos relativos às amortizações e resgates de suas cotas.

(ii) *Liquidez relativa aos direitos creditórios de propriedade dos FIDCs*. O investimento dos FIDCs em direitos creditórios apresenta peculiaridades em relação às aplicações usuais da maioria dos fundos de investimento brasileiros, tendo em vista que não existe, no Brasil, mercado secundário com liquidez para tais direitos creditórios. Caso um FIDC precise vender os direitos creditórios detidos em carteira, poderá não haver mercado comprador e/ou o preço de alienação de tais direitos creditórios poderá refletir essa falta de liquidez, causando perda patrimonial para o FIDC e, por consequência, para a Classe.

(iii) *Insuficiência de Recursos no Momento da Liquidação da Classe* – A Classe poderá ser liquidado antecipadamente conforme o disposto no Regulamento. Ocorrendo a liquidação, a Classe pode não dispor de recursos para pagamento aos Cotistas em hipótese de, por exemplo, o pagamento das cotas de FIDCs ainda não ser exigível. Neste caso, o pagamento aos Cotistas ficaria condicionado: (i) ao vencimento e pagamento das cotas de FIDCs; (ii) à venda das cotas de FIDCs a terceiros, com risco de deságio capaz de comprometer a rentabilidade da Classe; ou (iii) ao resgate de cotas em cotas de FIDCs e Ativos Financeiros, exclusivamente nas hipóteses de liquidação antecipada da Classe. Nas três situações, os Cotistas podem sofrer prejuízos patrimoniais.

IV - Riscos de Concentração

(i) *Risco de concentração em FIDCs*. Nos termos previstos no Regulamento, a Classe deverá aplicar, no mínimo, 67% (sessenta e sete por cento) do seu Patrimônio Líquido em cotas de FIDCs, sendo certo que a Classe poderá aplicar até 100% (cem por cento) de seu Patrimônio Líquido em cotas emitidas por um único FIDC. Alterações na condição econômico-financeira e na expectativa de desempenho/resultado dos FIDCs podem, isolada ou cumulativamente, afetar de forma negativa o preço e/ou rendimento dos investimentos da Classe e, consequentemente, dos Cotistas, de forma mais severa se a Classe adotasse uma estratégia de investimento de maior diversificação de seus investimentos em diversos FIDCs. O risco associado às aplicações da Classe é diretamente proporcional à concentração das aplicações. Quanto maior a concentração das aplicações da Classe em um único emissor maior será a vulnerabilidade da Classe em relação ao risco de crédito desse emissor. Além disso, não há qualquer limitação ou restrição no Regulamento quanto a classe de cotas de FIDCs que a Classe poderá aplicar. Assim, se a carteira da Classe estiver composta por cotas subordinadas júnior ou cotas subordinadas mezanino, a Classe estará exposta ao risco específico da subordinação entre as classes de cotas dos FIDCs.

V - Riscos relativos aos FIDCs

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

(i) *Risco de crédito relativo aos direitos creditórios*. Decorre da capacidade dos devedores dos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs em honrarem seus compromissos pontual e integralmente, conforme contratados. Em caso de instauração de pedido de falência, recuperação judicial, de plano de recuperação extrajudicial ou qualquer outro procedimento de insolvência dos devedores ou dos cedentes (coobrigados dos devedores), os FIDCs poderão não receber os direitos creditórios que compõem sua carteira, o que poderá afetar adversamente seus resultados e por consequência os resultados da Classe.

(ii) *Risco de crédito relativo aos ativos financeiros*. Decorre da capacidade dos devedores e/ou emissores dos ativos financeiros e/ou das contrapartes dos FIDCs em operações com tais ativos. Alterações no cenário macroeconômico que possam comprometer a capacidade de pagamento, bem como alterações nas condições financeiras dos emissores dos referidos ativos e/ou na percepção do mercado acerca de tais emissores ou da qualidade dos créditos, podem trazer impactos significativos aos preços e liquidez dos ativos desses emissores, provocando perdas para os FIDCs e para os seus cotistas, incluindo a Classe. Ademais, a falta de capacidade e/ou disposição de pagamento de qualquer dos emissores dos ativos ou das contrapartes nas operações integrantes da carteira dos FIDCs, acarretará perdas para os FIDCs, podendo esses, inclusive, incorrer em custos com o fim de recuperar os seus créditos, podendo, por consequência impactar negativamente os resultados da Classe.

(iii) *Risco Operacional*. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, apesar dos contratos de cobrança celebrados entre os agentes envolvidos nas operações dos FIDCs, podem ocorrer falhas técnicas ou erros na troca de informações entre os sistemas eletrônicos, o que, por sua vez, pode vir a dificultar a execução da cobrança dos documentos afetados, reduzindo os resultados dos FIDCs, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(iv) *Direitos creditórios com taxas prefixadas*. Parte dos direitos creditórios integrantes da carteira dos FIDCs pode ser contratada a taxas prefixadas. Na maioria dos casos, a distribuição dos resultados das carteiras dos FIDCs para suas cotas tem como parâmetro a Taxa DI. Caso a Taxa DI se eleve substancialmente, os recursos dos FIDCs poderão ser insuficientes para pagar a meta de rentabilidade dos FIDCs, no todo ou em parte aos cotistas dos FIDCs (dentre os quais, a Classe), não sendo possível aos FIDCs e a suas administradoras, nos termos da legislação em vigor, prometer ou assegurar rentabilidade a seus cotistas.

(v) *Risco de descontinuidade dos FIDCs*. A política de investimento dos FIDCs estabelece que os FIDCs devem voltar-se, primordialmente, à aplicação em direitos creditórios originados pelos cedentes. Consequentemente, a continuidade dos FIDCs pode ser comprometida, independentemente de qualquer expectativa por parte dos cotistas quanto ao tempo de duração de seus investimentos nos FIDCs, em função da falta de continuidade das operações regulares dos cedentes e da falta de capacidade destas de originar direitos creditórios elegíveis para os FIDCs. Tendo em vista que a política de investimentos da Classe estabelecida no Regulamento determina que a Classe deve voltar-se, principalmente, à aplicação em cotas de FIDCs, a Classe poderá sofrer impactos negativos em função da descontinuidade dos FIDCs.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

(vi) *Performance e riscos relacionados ao cedente*. De acordo com a estrutura dos FIDCs, e durante o prazo de duração da Classe, ocorrerão diversas cessões de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs. Nenhuma garantia pode ser dada de que os cedentes continuarão atuando no ramo de atividade que atualmente possibilitam os cedentes a originação dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs. Portanto, o patrimônio líquido dos FIDCs e, consequentemente, o Patrimônio Líquido da Classe, poderão ser afetados caso qualquer dos cedentes venha a interromper as atividades que resultam na originação dos direitos creditórios.

(vii) *Inadimplência dos devedores dos FIDCs e possível não existência de coobrigação ou garantia dos cedentes pela solvência dos direitos creditórios*. Parte dos cedentes de direitos creditórios aos FIDCs poderá ser responsável somente pela obrigação e formalização dos direitos creditórios cedidos aos FIDCs, não assumindo quaisquer responsabilidades pelo seu pagamento ou pela solvência dos clientes. Dessa forma, na hipótese de inadimplência, total ou parcial, por parte dos devedores no pagamento dos direitos creditórios, os FIDCs poderão sofrer impactos decorrentes do não pagamento dos valores correspondentes aos referidos direitos creditórios, proporcionando prejuízo para os FIDCs e, consequentemente, para seus condôminos, dentre os quais, a Classe.

(viii) *Falhas de procedimentos*. Falhas nos procedimentos de cadastro, cobrança e fixação da política de crédito e controles internos adotados pelos FIDCs podem afetar negativamente a qualidade dos direitos creditórios passíveis de aquisição pelos FIDCs e sua respectiva cobrança, em caso de inadimplemento.

(ix) *Risco de sistemas*. Dada a complexidade operacional própria dos fundos de investimento em direitos creditórios, não há garantia de que as trocas de informações entre os sistemas eletrônicos dos devedores, cedentes, e dos prestadores de serviços para os FIDCs ocorrerão livre de erros. Caso qualquer desses riscos venha a se materializar, a aquisição, cobrança ou realização dos direitos creditórios poderá ser adversamente afetada, prejudicando o desempenho da Classe.

(x) *Riscos e custos de cobrança*. Os custos incorridos pelos FIDCs com os procedimentos judiciais ou extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos demais ativos integrantes de sua carteira e à salvaguarda dos direitos, interesses ou garantias de seus condôminos, são de sua inteira e exclusiva responsabilidade, devendo ser suportados até o limite total de seu patrimônio líquido, sempre observado o que seja deliberado pelos seus cotistas em Assembleia Geral. A Classe, p Administrador, a Gestora, o Custodiante e quaisquer de suas respectivas pessoas controladoras, as sociedades por estes, direta ou indiretamente, controladas e coligadas ou outras sociedades sob controle comum, não são responsáveis, em conjunto ou isoladamente, pela adoção ou manutenção dos referidos procedimentos, caso os cotistas dos FIDCs deixem de aportar os recursos necessários para tanto.

(xi) *Risco de pré-pagamento*. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que tenham uma alta taxa de pré-pagamento pelos respectivos devedores. A existência de uma alta taxa de pré-pagamento dos direitos creditórios de titularidade dos FIDCs pelos seus respectivos devedores pode implicar no recebimento, pelos FIDCs, de um valor inferior

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

ao previamente previsto no momento de sua aquisição, em decorrência do desconto dos juros que seriam cobrados ao longo do período compreendido entre a data do pré-pagamento e a data original de vencimento do crédito ou do eventual desconto concedido em razão do pré-pagamento, resultando na redução da rentabilidade das cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, da rentabilidade da Classe e dos Cotistas. Adicionalmente, os FIDCs podem ser objeto de amortização antecipada das suas cotas e de liquidação antecipada tendo em vista, principalmente, a ocorrência de eventos de avaliação e de eventos de liquidação no âmbito dos FIDCs. A liquidação antecipada dos FIDCs poderá implicar, inclusive, que a Classe receba direitos creditórios em dação em pagamento às cotas de FIDCs investidas. O recebimento pela Classe de direitos creditórios em dação em pagamento das cotas de FIDCs, a amortização antecipada das cotas de FIDCs adquiridas pela Classe, a liquidação antecipada dos FIDCs pode gerar perdas financeiras, tendo em vista a não obtenção do retorno integralmente esperado para o investimento realizado pelos Cotistas na Classe, bem como dificuldade de reinvestimento do capital investido pelos investidores à mesma taxa estabelecida para as cotas de FIDCs originalmente adquiridas pela Classe.

(xii) *Risco de Questionamento de Validade e Eficácia da Cessão*. As cotas de FIDC e os Ativos Financeiros a serem adquiridos pela Classe serão transferidos por meio de registros escriturais feitos pelas respectivas instituições custodiantes dos referidos ativos, na condição de integrantes do sistema financeiro. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita ao risco de questionamento de validade e cessão dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos ao risco de questionamento de validade e eficácia da cessão dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das Cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xiii) *Riscos de Fungibilidade*. A Classe receberá diretamente na sua conta o pagamento da amortização e resgate das cotas de FIDCs que forem adquiridas. Deste modo, uma vez que não serão adquiridos direitos creditórios, a Classe não está sujeita aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão, entretanto, estar sujeitos aos riscos decorrentes da ausência de segregação do fluxo de pagamento dos direitos creditórios que adquirir. A materialização do referido risco nos FIDCs poderá prejudicar a rentabilidade das cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xiv) *Risco de Originação*. Os FIDCs cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que estejam sujeitos à rescisão ou à existência de vícios, inclusive de formalização, nos instrumentos que deram origem aos referidos direitos creditórios, principalmente com relação aos direitos creditórios a performar. Os FIDCs também poderão ter dificuldade em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente para atender ao cumprimento das metas de rentabilidade das suas cotas que forem adquiridas pela Classe. A rescisão ou a existência de vícios com relação aos direitos creditórios adquiridos pelos FIDCs, bem como a incapacidade dos FIDCs em analisar e selecionar direitos creditórios em montante suficiente poderá prejudicar a

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

rentabilidade das cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xv) *Risco do Originador*. Os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pela Classe poderão adquirir direitos creditórios que sejam decorrentes de operações realizadas nos segmentos comercial, industrial, imobiliário, financeiro, de hipotecas, de arrendamento mercantil e de prestação de serviços realizadas, dentre outros. Os devedores e originadores dos direitos creditórios que serão adquiridos pelos FIDCs estão sujeitos aos riscos que são inerentes ao seu segmento de atuação a exemplo da sazonalidade do referido setor, do aumento dos seus custos operacionais, da dificuldade em obter suprimentos para desenvolver as suas atividades, da concorrência de terceiros que atuam no seu mesmo segmento, da ocorrência de problemas operacionais no desenvolvimento de suas atividades, das responsabilidades decorrentes do descumprimento da legislação, principalmente a ambiental e, ainda, estão sujeitos aos fatores políticos e econômicos globais e do Brasil, dentre outras questões poderão afetar aos devedores e originadores dos direitos creditórios. A materialização dos riscos e das questões descritas no parágrafo antecedente poderá provocar uma diminuição da capacidade de pagamento dos devedores e originadores dos direitos creditórios, bem como uma diminuição dos direitos creditórios que são originados pelos referidos devedores e ofertados aos FIDCs pelos respectivos cedentes. Referida diminuição de capacidade poderá resultar em inadimplemento pelos respectivos devedores e originadores dos direitos creditórios constantes das carteiras dos FIDCs, bem como em redução da oferta de direitos creditórios pelos cedentes aos FIDCs, sendo que, tais fatores poderão prejudicar a rentabilidade das cotas de FIDCs adquiridas pela Classe e, consequentemente, a rentabilidade da Classe e a dos Cotistas.

(xvi) *Risco de despesas com a defesa dos direitos dos cotistas dos FIDCs* – Caso os FIDCs, cujas cotas serão adquiridas pela Classe, não possuam recursos disponíveis suficientes para a adoção e manutenção dos procedimentos judiciais e extrajudiciais necessários à cobrança dos direitos creditórios e dos ativos financeiros de sua titularidade e à defesa dos seus direitos, interesses e prerrogativas, as instituições administradoras de tais FIDCs poderão exigir um novo aportes de recursos para assegurar, se for o caso, a adoção e manutenção dos procedimentos acima referidos. Desta forma, existe a possibilidade de a Classe ser demandada a efetuar novos aportes em tais FIDCs, o que poderá afetar negativamente o patrimônio da Classe.

VI - Outros Riscos

(i) *Risco de Intervenção ou Liquidação do Custodiante* – A Classe terá conta corrente no Custodiante. Na hipótese de intervenção ou liquidação extrajudicial deste, há possibilidade dos recursos ali depositados serem bloqueados e não serem recuperados para a Classe, o que afetaria sua rentabilidade e poderia levá-lo a perder parte do seu patrimônio.

(ii) *Risco de Alteração do Regulamento* – O presente Regulamento e Anexo, em consequência de normas legais ou regulamentares ou de determinação da CVM, pode ser alterado independentemente da realização de Assembleia Geral/Especial. Tais alterações poderão afetar o modo de operação da Classe e acarretar perdas patrimoniais aos Cotistas.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

(iii) *Risco de Governança*: Caso a Classe venha a emitir novas cotas, a proporção da participação corrente detida pelos Cotistas na Classe poderá ser alterada e os novos Cotistas poderão, mediante deliberação em Assembleia Geral e/ou Especial, aprovar modificações no Regulamento.

(iv) *Risco de Disseminação de Doenças Transmissíveis* - A disseminação de doenças transmissíveis pelo mundo pode levar a uma maior volatilidade no mercado de capitais global e uma pressão recessiva na economia global e brasileira. O surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, em uma escala internacional, pode afetar a confiança do investidor e resultar em uma volatilidade esporádica no mercado de capitais global, o que pode ter um efeito recessivo na economia global e brasileira e afetar adversamente o interesse de investidores na aquisição ou manutenção de cotas. Adicionalmente, referidos surtos podem resultar em restrições a viagens, utilização de transportes públicos e dispensas prolongadas das áreas de trabalho, o que pode ter um efeito adverso na economia global e, mais especificamente, na economia brasileira. Qualquer mudança material nos mercados financeiros ou na economia brasileira resultante desses eventos, ou dos seus desdobramentos, podem afetar adversamente os negócios e os resultados operacionais dos Cedentes dos FIDCs, bem como a condição financeira dos Devedores dos FIDCs. Com relação aos Cedentes dos FIDCs, a disseminação de doenças transmissíveis, como o surto de COVID-19, pode afetar diretamente suas operações. Por exemplo, a necessidade de realização de quarentena pode restringir as atividades econômicas das regiões afetadas no Brasil, implicando na redução do volume de negócios dos Cedentes dos FIDCs, dispensas temporárias de colaboradores, além de interrupções nos seus negócios, o que pode afetar adversamente a originação de novos Direitos Creditórios para os FIDCs. Eventos que impactem negativamente a originação de novos direitos creditórios para os FIDCs, tais como os descritos acima, podem prejudicar a continuidade da Classe. No que diz respeito aos Devedores dos FIDCs, o efeito adverso na economia global e brasileira ocasionado pelo surto de doenças transmissíveis, como o da COVID-19, pode afetar sua capacidade financeira e solvência. Como consequência, é possível que haja o aumento da inadimplência dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs, afetando negativamente os resultados da Classe e/ou provocando perdas patrimoniais. Por fim, com o objetivo de combater os efeitos negativos na economia trazidos pelo surto de doenças transmissíveis, tais como a COVID-19, é possível que o Governo Brasileiro e o mercado implementem medidas de estímulo, tais como prorrogação no pagamento dos direitos creditórios integrantes das carteiras dos FIDCs, podendo ocasionar adversamente o pagamento de tais direitos creditórios e, portanto, a rentabilidade da Classe.

(v) *Risco Sistêmico*. A Classe pode estar sujeito ao risco sistêmico que pode ser definido como o risco de investimento em títulos que não pode ser eliminado pela diversificação dos investimentos. O risco sistêmico pode ser entendido também como uma situação do mercado financeiro segundo a qual a possibilidade de fracasso de uma instituição financeira em acertar suas contas com os demais possa provocar uma reação em cadeia, impedindo que outras na sequência, acertem suas contas e assim por diante. Tal situação pode provocar uma crise no sistema financeiro como um todo, consistindo na possibilidade de quebra em cadeia de instituições financeiras.

(vi) *Limitação do gerenciamento de riscos*. A realização de investimentos na Classe expõe o investidor aos riscos a que a Classe está sujeita, os quais poderão acarretar perdas para os Cotistas.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Embora a Administradora e a Gestora mantenham sistema de gerenciamento de riscos das aplicações da Classe, não há qualquer garantia de completa eliminação da possibilidade de perdas para a Classe e para os Cotistas. Em condições adversas de mercado, esse sistema de gerenciamento de riscos poderá ter sua eficiência reduzida.

(vii) *Risco de Desenquadramento Tributário da Carteira*: A Gestora envidará seus melhores esforços para manter a composição da carteira da Classe, adequada ao tratamento tributário aplicável aos fundos de investimento considerados de "longo prazo" para fins tributários, procurando assim, evitar modificações que impliquem em alteração do tratamento tributário da Classe e dos Cotistas. No entanto, não há garantia de que este tratamento tributário será sempre aplicável à Classe devido a possibilidade de ser reduzido o prazo médio de sua carteira, em razão, entre outros motivos, da adoção de estratégias de curto prazo pela Gestora para fins de cumprimento da política de investimentos da Classe e/ou proteção da carteira da Classe, bem como de alterações nos critérios de cálculo do prazo médio da carteira dos fundos de investimentos em direitos creditórios ou fundos de investimentos em cotas de fundos de investimentos creditórios pelas autoridades competentes. O desenquadramento tributário da carteira da Classe pode trazer prejuízo aos Cotistas.

(viii) *Inexistência de garantia de rentabilidade*. As rentabilidades alvo adotadas pela Classe e por algumas classes ou séries de cotas são apenas uma meta estabelecida pela Classe e têm por objetivo funcionar como indicadores de desempenho. As rentabilidades alvo não constituem garantia mínima de rentabilidade aos investidores, seja pela Administradora, pelo Custodiante, pela Gestora, pelo Fundo Garantidor de Créditos – FGC ou qualquer outra garantia. Caso os ativos da Classe, incluindo as cotas de FIDCs, não constituam patrimônio suficiente para a valorização das cotas seniores, com base na rentabilidade alvo, a rentabilidade dos Cotistas será inferior à meta indicada no respectivo Suplemento. Dados de rentabilidade verificados no passado com relação a qualquer FIDC, ou à própria Classe, não representam garantia de rentabilidade futura.

(ix) *Demais Riscos*: O Fundo também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora e da Gestora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos mudança nas regras aplicáveis aos ativos financeiros, mudanças impostas aos ativos financeiros integrantes da carteira, alteração na política monetária, aplicações ou resgates significativos.

A Classe também poderá estar sujeito a outros riscos advindos de motivos alheios ou exógenos ao controle da Administradora, tais como moratória, inadimplemento de pagamentos, mudança nas regras aplicáveis aos Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de Liquidez, alteração na política monetária, alteração da política fiscal aplicável à Classe, os quais poderão causar prejuízos para a Classe e para os Cotistas.

7. Instrumentos financeiros derivativos

De acordo com o regulamento a Classe está vedada a utilizar instrumentos derivativos.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Durante o exercício/período findos em 30 de abril de 2026 e 2025, a Classe não realizou operações com instrumentos financeiros derivativos, bem como não possuía tais ativos na data base.

8. Evolução do valor da cota e rentabilidade

Os valores das cotas e a rentabilidade proporcionada pela Classe, baseada na variação no valor das cotas no encerramento do exercício findo em 30 de abril de 2026 e 2025, são demonstrados como se segue:

	Evolução do valor da cota e da rentabilidade	
Exercício	**Valor da Cota – R$ (*)**	**Rentabilidade % (*)**
2026	2,265892	17,88%
2025	1,920721	5,03%

(*) Valor da cota e rentabilidade calculados com base no último dia útil do mês.

A rentabilidade obtida no passado não representa garantia de resultados futuros.

9. Emissão, resgate e amortização

Emissão

As cotas serão emitidas, subscritas e integralizadas à vista pelo respectivo valor unitário, nos termos do regulamento e do respectivo apêndice, quando houver; sendo certo que, nas emissões de novas cotas que não difiram, em sua respectiva Subclasse, das cotas então em circulação, o valor unitário de integralização corresponderá ao valor unitário da cota apurado na forma dos itens acima, respeitados os horários máximos de aplicação fixados pela Administradora.

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 foram integralizadas 45.196.754,4201 cotas, mediante aportes financeiros no montante total de R$ 57.938 e aporte por ativos no montante de R$ 33.993 (2025 – 13.213.350,9764 cotas, no montante total de R$ 24.493).

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Resgate

As cotas podem ser resgatadas a qualquer tempo com rendimento, ressalvadas as restrições previstas no Anexo e na regulamentação aplicável. Os resgates de cotas serão processados da seguinte forma:

(i) A conversão das cotas, assim entendida como a definição do Valor Unitário para efeito do pagamento de seu resgate, será realizada no 180º (centésimo octogésimo) dia da Data de Solicitação de Resgate, ou no Dia Útil subsequente, caso tal data não seja considerada Dia Útil (D+180);
(ii) O resgate de cotas será pago no primeiro Dia Útil subsequente à respectiva data de conversão, realizada nos termos do item (i) acima (D+181).

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 foram resgatadas 39.816.125,0872 cotas, mediante resgates financeiros no montante total de R$ 49.638 e resgate por ativos no montante de R$ 33.993 (2025 - 9.487.335,9367 cotas, no montante total de R$ 17.951).

10. Negociação de cotas

As Cotas da Classe não podem ser negociadas.

11. Remuneração da Administração e Gestão

Administração e Gestão

Pelos serviços de administração, distribuição de cotas, tesouraria, controladoria, escrituração e gestão, a Classe pagará a Taxa Global nos seguintes moldes: o valor correspondente a 0,20% (vinte décimos por cento) ao ano, apropriada diariamente e paga mensalmente, incidente sobre o patrimônio líquido da classe, reteada entre os prestadores de serviços da classe, sendo que o detalhamento será informado no site da Gestora.

Ainda, referente a parcela destinada a Administradora, será observado o valor mínimo de: (i) R$ 5 (cinco mil reais) mensais do 1º (primeiro) ao 3º (terceiro) mês contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive); e (ii) R$ 10 (dez mil reais) a partir do 4º (quarto) contado a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive), atualizado pela variação positiva do IGP-M em janeiro de cada ano, contados a partir do mês em que ocorrer a primeira integralização de cotas (inclusive).

Durante o exercício findo em 30 de abril de 2026 foi registrada a importância de R$ 711 a título de taxa de administração e gestão, apresentada na demonstração do resultado em “Despesa de Taxa de Administração e Gestão” (2025 - R$ 190). O saldo a pagar à Administradora e à Gestora em 30 de abril de 2026 é de R$ 59 (2025 - R$ 48).

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

Taxa de ingresso, saída e performance

Não serão cobradas taxa de ingresso ou taxa de saída dos cotistas bem como performance.

12. Custódia dos ativos da Classe

As cotas de fundos de investimento são escriturais e seu controle é mantido pela Administradora.

13. Encargos

As despesas debitadas na Classe em relação ao patrimônio líquido médio estão demonstradas como segue:

	2026		2025	
Encargos	**R$ Mil**	**%**	**R$ Mil**	**%**
Despesa de taxa de administração e gestão	711	0,20%	190	0,06%
Despesas de taxa de custódia	5	0,00%	1	0,00%
Despesas de consultoria e auditoria	23	0,01%	1	0,00%
Taxa de fiscalização CVM	40	0,01%	-	-
Outras	40	0,01%	-	-
Total	819	0,23%	192	0,06%
PL médio do exercício	356.169		303.517	

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

14. Relatório de risco – Rating

As cotas poderão ser objeto de classificação de risco pela Agência Classificadora de Risco. Qualquer alteração na classificação de risco das cotas deverá ser comunicada aos Cotistas por meio de correspondência eletrônica endereçada a cada um dos Cotistas.

15. Serviços de gestão, custódia, tesouraria e outros serviços contratados

A Administradora contratou para prestar serviços de tesouraria, custódia, controle de ativos e passivos as seguintes instituições:

Descrição	Prestador do Serviço
Gestão da carteira	Portofino Gestão de Recursos Ltda.
Distribuição, liquidação custódia e tesouraria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM
Administração e Controladoria	BTG Pactual Serviços Financeiros S/A DTVM

16. Tributação

A Lei 14.754, de 12 de dezembro de 2023, alterou as regras de tributação de aplicações em fundos de investimento no Brasil, dispondo a sistemática de tributação periódica (Come-Cotas) para os fundos fechados. Tais alterações entraram em vigor a partir de 1° de janeiro de 2024.

Quando os fundos forem enquadrados como não entidade de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF no último dia útil dos meses de maio e novembro ou na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas, caso ocorra antes, sob a alíquota de 15% (quinze por cento).

Quando os fundos forem enquadrados como entidades de investimento, ficarão sujeitos à retenção na fonte do IRRF à alíquota de 15% (quinze por cento), na data da distribuição de rendimentos, da amortização ou do resgate de cotas.

Conforme disposto na Resolução CMN nº 5.111 de 21 de dezembro de 2023 e na Lei 14.754, serão enquadrados como entidades de investimento os Fundos que: (i) captem recursos de um ou mais investidores para investir em um ou mais ativos; (ii) sejam geridos, discricionariamente, por agentes ou prestadores de serviços profissionais, devidamente habilitados e autorizados para o exercício dessa atividade, quando exigido pela legislação; e (iii) definam nos seus regulamentos e nos demais documentos constitutivos, quando houver, estratégias a serem utilizadas para a geração de retorno ao investidor, consistindo em uma ou mais das seguintes estratégias:

i investimento e desinvestimento dos ativos que compõem a carteira do fundo, observada a estratégia, as condições de mercado e, quando aplicável, o prazo nela estabelecido de forma a maximizar o retorno para os cotistas;

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

ii investimento e manutenção, no todo ou em parte, dos ativos que compõem a carteira do fundo de acordo com sua política de investimentos até a liquidação de tais ativos, por meio de seu pagamento ou de qualquer forma de negociação de tais ativos ou até a liquidação do fundo, objetivando retorno na forma de apreciação do capital, renda ou ambos;

iii investimento e manutenção dos ativos que compõem a carteira do fundo, sem prazo definido para liquidação ou desinvestimento, buscando a apreciação do capital investido e a realização de retorno por meio de resgate ou de amortização de cotas ou de mecanismos que assegurem a negociação de cotas no mercado secundário.

Em 30 de abril de 2026 e 2025, a Administradora do Fundo, com base na nova legislação, avaliou e classificou o Fundo como “Entidade de Investimento”.

17. Informações adicionais

a) Resolução CVM nº 162 de 13 de julho de 2022

Em atendimento à Resolução CVM nº 162, informamos que a Classe, no exercício findo em 30 de abril de 2026, somente contratou a PricewaterhouseCoopers Auditores Independentes Ltda. para a prestação de serviços de auditoria externa, não tendo a referida empresa prestado qualquer outro tipo de serviço à Classe.

É adotada como política na contratação de serviços não relacionados à auditoria externa, a postura de atender as regulamentações que preservam a independência do auditor externo, mantendo consistência, inclusive com os princípios internacionais os quais incluem, dentre outros, os seguintes: (a) O auditor não deve auditar seu próprio trabalho; (b) O auditor não deve exercer funções gerenciais no cliente; e (c) O auditor não deve promover os interesses de seu cliente. Adicionalmente, em caso de contratação de outros serviços, o escopo e os procedimentos dos referidos serviços são discutidos com os auditores independentes, para que os mesmos não afetem as regras de independência estabelecidas.

b) Demandas judiciais

Não há registro de demandas judiciais ou extrajudiciais, quer na defesa dos direitos dos cotistas, quer desses contra a Administração da Classe.

c) Política de divulgação das informações

As informações obrigatórias relativas à Classe estão disponíveis na sede da Administradora assim como junto à CVM.

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

d) Partes relacionadas

A Classe não possui transações com partes relacionadas no exercício, exceto o que está divulgado nas notas explicativas nº 11 e 15.

e) Atos societários

Em Assembleia Geral de Cotistas realizada em 30 de setembro de 2024, foi aprovada a transformação do Fundo, alterando sua classe para “Fundo de Investimento em Direitos Creditórios”, com sua adaptação ao que dispõem a parte geral e o Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, de 23 de dezembro de 2022, conforme alterada, passando a ser um Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios com Classe Única.

Em decorrência da adaptação, foi aprovada a alteração da denominação do Fundo, que passou a vigorar como “Speciale Brave High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada”, bem como a constituição da “Classe Única Speciale Brave High Yield Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios Responsabilidade Limitada” do Fundo, de modo que o Fundo passou a ser regido nos termos da parte geral do Novo Regulamento, e a Classe Única nos termos do Anexo I ao Regulamento.

Além dos ajustes necessários para a adaptação do Fundo ao Anexo Normativo II da Resolução CVM nº 175, foram aprovadas alterações nas características do Fundo, incluindo: (i) a alteração da responsabilidade da Classe, no sentido de limitar a responsabilidade dos cotistas ao valor do capital por eles subscrito; (ii) a alteração do capítulo que trata do objetivo e da política de investimento da Classe Única, em sua integralidade; (iii) a instituição do regime de responsabilidade limitada; (iv) a alteração do capítulo que trata dos prestadores de serviço, passando a tratá-los como Prestadores de Serviços Essenciais; (v) a alteração do capítulo que trata da remuneração total paga pela Classe Única aos Prestadores de Serviços Essenciais; (vi) a alteração do capítulo que trata dos riscos aos quais a Classe Única estará sujeita; (vii) a alteração do capítulo que trata da emissão, distribuição, amortização e procedimento aplicável à liquidação da Classe; (viii) a alteração do capítulo que trata da assembleia geral e especial de cotistas; e (ix) a alteração do capítulo que trata sobre a tributação à qual o Fundo estará sujeito. As deliberações aprovadas passaram a ter efeito no fechamento de 3 de janeiro de 2025.

f) Eventos subsequentes

Em Ato da Administradora datado de 12 de maio de 2026, a Administradora, considerando as interpretações adicionais divulgadas pelo Ofício-Circular Conjunto nº 1/2025/CVM/SIN/SSE, em especial quanto à substituição do “Sumário de Remuneração” pela Ferramenta ANBIMA, Plataforma de Transparência de Taxas, como meio centralizado e adequado de divulgação da remuneração dos Prestadores de Serviços Essenciais da Classe, aprovou a atualização da

Docusign Envelope ID: 37019560-52F4-8326-83EA-86A575E4D406

forma de divulgação, com a inclusão do referido link de acesso no Anexo I da Classe. Ressalta-se que não houve qualquer alteração nos valores pagos pelos cotistas, tratando-se exclusivamente de adequação ao formato e às diretrizes de transparência estabelecidas no referido Ofício-Circular CVM nº 1/2025, passando a divulgação a ser realizada exclusivamente por meio da Ferramenta ANBIMA. Na mesma data, foi aprovado o novo Anexo I e Regulamento consolidado, tendo em vista as modificações havidas, com efeitos no fechamento de 12 de maio de 2026.

* * *

Gustavo Cotta Piersanti
Diretor
CPF: 016.697.087-56

Larissa Santos da Silva
Contadora
CRC: 1SP-347101/O-1